

PORTARIA Nº 15.405, DE 03/10/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Antonio de Souza Pires	29040	01/10/18 a 09/10/18	15.318/18	2017/2018	09
Gleide Jean de Souza Favalessa Loureiro	21850	28/09/18	15.318/18	2017/2018	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal